

Portaria Nº 005/2016

24362

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Maria Luiza de Farias, Matrícula nº. 906-1, portadora do RG nº 2.655.300 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 420.107.214-20, titular do cargo de Professor Leigo, Faixa Salarial E, desta Municipalidade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, bem como, na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.


Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 1º de março de 2016.




Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente de Previdência e
Benefícios do FUMAP
Matrícula 6680-1


RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita